

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.363, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO  
SITUADO NO ASSENTAMENTO  
SÃO JOSÉ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Escola Municipal, situada no Assentamento São José, zona rural do Município de Balsas, ora denominada de Escola Municipal São José, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO TAVARES DE LYRA**.

**Art. 2º** A placa indicativa do nome do referido logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO  
MARANHÃO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

  
**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal de Balsas